



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.148/2000

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito do Município de Arapiraca, fica fixado em **RS 9.000,00 (Nove mil reais)**.

Art. 2º - Fixa o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Arapiraca, em **RS 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Os valores de que tratam os artigos anteriores, serão reajustados sempre na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices e através de Lei específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Dotação do Orçamento à época de sua vigência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2000.

Célia Maria Barbosa Rocha Teruel
Prefeita

Ruteneide Pereira Melo
Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2000.

Marinês Nunes de Albuquerque
Diretora Deptº S. Gerais